

PROJETO DE LEI Nº 010 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2009.
GABINETE DO PREFEITO

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 16.700,00 (Dezesseis mil e setecentos reais) e dá outras providências).”

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.009, um Crédito Especial no valor de R\$, 16.700,00 (Dezesseis mil e setecentos reais), com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

06 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

02 – MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12 – EDUCAÇÃO

12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL

00.116 – MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2.039 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

3.1.90.04.00.0000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 16.700,00

(Recurso: MDE)

Art. 2º. Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

06 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

02 – MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12 – EDUCAÇÃO

12.365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

00.115 – EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS

2.032 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIAPIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 10.000,00

(RECURSO: MDE)

**06 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E
TURISMO**
02 – MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12 – EDUCAÇÃO
12.365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
00.130 – CONSTRUÇÃO DE SALA MULTI-MEIOS
**1.038 – CONSTRUÇÃO SALA MULTI-MEIOS, COZINHA, REF. E LAVAN.
P/EMEI FELIPPE ALFLEN**
4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 6.700,00
(RECURSO: MDE)
TOTAL.....R\$ 16.700,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS, aos
25 dias do mês de Fevereiro do ano de 2.009.**

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal